

Edital de Chamada Pública n.º01/2016.

O Conselho E.E.E.F. José Manoel de Abreu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Central Distrito de Divinópolis, S/Nº, CEP 58900-000, Cajazeiras PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.710.381/0001-65, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Anailza Lins da Silva Lira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F. José Manoel de Abreu, durante o período de 24 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A prioridade dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural são dos agricultores da região que compreendem a cidade de Cajazeiras PB. De acordo com o artigo 25 da resolução de nº 4 de abril de 2015, onde altera a relação dos artigos 25 a 32 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013, referente a prioridade de seleção dos projetos de vendas, relativos a aquisição da Agricultura Familiar para a alimentação escolar. No Art. 25 da resolução de nº 26, prioriza os projetos de vendas mais próximos da Entidade Executora.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO A SER PAGO
01	Tomate , maduro in natura, integra e limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	32	127,80
02	Coentro , verde, livre de sujidades. Unidade: Kg. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	5	10,00
03	Cenoura , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica;	KG	30	88,70
04	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores	UND	30	40,00

	uniformes.			
05	Batata doce , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	KG	57	170,40
06	Cebola , integras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	30	89,00
07	Macaxeira , de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	KG	40	100,00
08	Batata inglesa , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	KG	30	119,70
09	Pimentão , verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem físicas ou mecânicas;	KG	12	47,80
10	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	UND	5	10,00
11	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em saco plástico de 1 kg.	KG	30	89,70
12	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	KG	1	10,00
13	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas;	KG	46	140,60
14	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	110	249,00
15	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	72	718,00
16	Carne bovina em osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária;	KG	46	450,60
17	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária;	KG	42	402,00
18	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	KG	40	220,00
19	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	76,00

20	Leite de vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais, pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com registro de inspeção sanitária;	L	80	168,00
21	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	80	166,00
22	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	28	110,70
23	Ovo de galinha branco, médio, isentos de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	UND	20	95,80
24	Polpa de fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	KG	65	258,32
25	Polpa de fruta, sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	KG	20	85,70
26	Polpa de fruta, sabor CAJÚ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	KG	20	85,70
27	Polpa de fruta, sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	KG	20	85,70
28	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	UND	40	200,00
29	Pão tipo hot dog composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	29	86,70
30	Pão tipo francês composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	55	165,40
31	Pão tipo doce composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	29	86,70

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 14 de março de 2016, até às 17hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Manoel de Abreu, maiores informações na Rua Central Distrito de Divinópolis, n.º S/N, Cajazeiras- PB, pelos telefones (83)93422201/81379133, no horário 07h00minhs as 17h00minhs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na E.E.E.F. José Manoel de Abreu situado á Rua central, n.º s/n, Distrito de Divinópolis Cajazeiras-PB, nos dias uteis, pelo período de 24 de fevereiro a 14 de março de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Cajazeiras- PB, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Anailza Lins da Silva Leira

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Maria de Fátima Felix Souza

Diretor da Escola.